

P.I 24.859.297-4

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.\*\*\*-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.\*\*\*.187-\*, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.\*\*\*.894-\*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, com Sede na Avenida José Callegari, nº. 647, Medianeira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.206.481/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**, portador do CPF/MF sob o nº. 903.522.709-34, com domicílio especial na Avenida José Callegari, nº. 647, Medianeira – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 071/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 30 de maio de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 30 de maio de 2026 até 26 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 24.859.297-4

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**

Prefeito de Medianeira

Documento: **071.4.2022\_Medianeira\_PRAZO\_24.859.2974.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/12/2025 10:30, **Antonio Franca Benjamim** em 01/12/2025 15:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/12/2025 11:09 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.859.297-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/12/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO N. 026/2025/SEIC – Aprovação ETP e TR

Protocolo: 24.824.803-3

Assunto: Aquisição de monitores - Adesão a ATA 1031/2023

Interessado: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Dou CIENCIA e nova APROVAÇÃO do ETP com vista a aquisição de monitores, aderindo à ATA 1031/2023 gerenciada pela SEAP/DECON.

Segue para providências.

Atenciosamente,

**DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ**

Diretor-Geral – Ordenador de Despesas  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

165389/2025

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3152/2020, PROTOCOLO N.º 17.023.537-1, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede localizada na Av. Iguazu, 420 – Rebouças – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Sandro Alex Cruz de Oliveira, nomeado pelo Decreto n.º 11.931 inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador do RG n.º 3.978.187-5 expedido por SESP/PR.

**CONTRATADO(A):** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville – Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob CEP 06.541.078 no Estado de São Paulo, Telefone (19) 3518-7021, e-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG n.º 48.537.010-4, SSP/SP e CPF n.º 371.237.288-40, com endereço profissional na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville – Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, CEP 06.541.078 no estado de São Paulo, e-mail [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), telefone (19) 3518-7021.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato n.º 3152/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2025 até 02/12/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122, Elemento de Despesa n.º 3390.3919, Fonte de Recursos n.º 500.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do

Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

DATA: 27 de novembro de 2025.

**Sandro Alex**

Representante Legal da CONTRATANTE

**Renata Nunes Ferreira**

Representante Legal da CONTRATADA

165421/2025

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 24.644.387-4 apenso ao PI 18.156.483-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 009/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 009/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 01 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de março de 2026 até 27 de setembro de 2026.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de dezembro de 2025.

**Fernando Furiatti Sabóia**

Diretor Presidente/DER

**Sandro Alex**

Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 24.859.297-4 apenso ao PI 17.874.710-9

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 011/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Medianeira.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 071/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 01 de dezembro de 2025 até 30 de maio de 2026.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de maio de 2026 até 26 de novembro de 2026.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 – mov. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de dezembro de 2025.

**Fernando Furiatti Sabóia**

Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**

Secretário/SEIL

165622/2025

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 20.757.383-3

DOCUMENTO: Convênio n.º 022/2025-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Nova Santa Bárbara.

**DO OBJETO:** Execução de obras de recape asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 309/316a (mov. 91) e Parecer Técnico de fls. 319/324a (mov. 94), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.575.128,19, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.570.109,50 e a contrapartida do Município de R\$ 5.018,69, em serviços.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.